



ESTADO DO PARANÁ



10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EM 05 A 09 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 128/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 640/18

Prot.: 15.279.814-8

Int.: Secretaria de Estado da Educação/Departamento de Educação Especial

Mun.: Curitiba

Ass.: Apresentação de Relatório Circunstanciado da Avaliação da Implementação da Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, com implementação simultânea, em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14, e reivindicação de ajustes necessários.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Deu-se por apreciado o Relatório Circunstanciado elaborado pela Seed/DEE, sobre a Avaliação da Implementação da Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14. Somos favoráveis aos ajustes reivindicados pela Seed/DEE, ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14, que aprovou a proposta em questão, conforme descrito no Mérito do Parecer, ora aprovado. Cabendo à Seed encaminhar Relatório Circunstanciado, de avaliação da implementação da proposta, com as adequações solicitadas, no prazo de 03 anos, a este CEE.



02. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 129/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 1273/17

Prot.: 14.786.012-9

Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/DEB/CEJA

Mun.: Curitiba

Ass.: Relatório de Avaliação em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14, que realizou a análise e manifestação da Proposta Pedagógica Curricular para a oferta de Educação de Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Paraná, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Deu-se por apreciado o Relatório de Avaliação em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14, que realizou a análise e manifestação da Proposta Pedagógica Curricular, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos nos Estabelecimentos Penais do Paraná, como Experimento Pedagógico. Somos favoráveis à prorrogação do Experimento Pedagógico, nos termos do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 02/14, de 19/03/14 até 31/12/20, com reconhecimento, em caráter excepcional, para fins de Certificação, nos processos próprios de cada Unidade Penal que deverá encaminhar processo individual para reconhecimento do curso, em caráter excepcional, para fins de Certificação dos alunos que concluíram os seus estudos na Proposta Pedagógica ofertada e favoráveis ao término da oferta para educação a distância, concedido pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 08/14, de 04/06/14, devendo permanecer o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, com oferta presencial e momentos a distância. A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar a este Conselho até 31/06/20, relatório de avaliação e proposição sobre a continuidade ou cessação da oferta.



**03. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 130/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 579/18

Prot.: 14.831.181-1

Int.: Colégio Marista de Londrina – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

**04. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 131/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 657/18

Prot.: 14.829.097-0

Int.: Colégio Educação Dinâmica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.



05. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 132/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 1036/17

Prot.: 14.249.920-7

Int.: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e às normas de acessibilidade nas instalações físicas. Adverte-se à mantenedora e ao Colégio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos e providenciar a renovação do reconhecimento dos cursos que expira em 31/12/19.

06. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 133/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 1211/17

Prot.: 14.371.816-6

Int.: Colégio Estadual Dr. Xavier da Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para fins de cessação.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e a quadra de esportes com cobertura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.



07. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 134/18
APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 191/18

Prot.: 14.848.494-5

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CIC -
Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II
e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos,
presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures e Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado os votos das relatoras por unanimidade. Devendo a mantenedora
garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR,
para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos,
com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e aos
recursos de acessibilidade nas instalações físicas. A instituição de ensino
deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10 – CEE/PR,
em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do
credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do
reconhecimento dos cursos e providenciar de imediato a renovação do
credenciamento, para a oferta da Educação Básica, que expira em
24/04/19.

08. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 135/18
APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 269/18

Prot.: 14.314.580-8

Int.: Colégio Estadual Newton Ferreira da Costa - Ensino Fundamental e
Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora
garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR,
para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos,
com especial atenção à obtenção do laudo da Vigilância Sanitária e à
renovação do Certificado de Conformidade, bem como atender as normas
de acessibilidade. Adverte-se à mantenedora e à instituição, de que devem
observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR
que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná. A instituição de ensino
deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando
o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar
a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a
renovação do reconhecimento dos cursos.



**09. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 136/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 325/18

Prot.: 14.597.968-4

Int.: Colégio Real – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Realeza

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção, à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária e assegurar o pleno funcionamento do Laboratório de Informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, que expira em 31/12/19.

**10. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 137/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 339/18

Prot.: 14.687.086-4

Int.: Colégio Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, à renovação da Licença Sanitária e ao espaço para o laboratório de Informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.



11. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 138/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 368/18, 369/18

Prot.: 14.666.139-4, 14.658.762-3

Int.: Colégio Estadual Antônio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, à obtenção do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

12. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 139/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 441/18

Prot.: 14.670.737-8

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Assis Chateaubriand – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária e providenciar espaço próprio para a quadra de esportes. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



**13. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 140/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 519/18

Prot.: 14.929.967-0

Int.: Colégio Estadual Nóbrega da Cunha - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

**14. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 141/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 520/18

Prot.: 14.620.756-1

Int.: Colégio Bom Jesus Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ozélia Nesi de Fátima Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



**15. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 142/18
APROVADO EM 08/11/18.**

Proc.: 521/18

Prot.: 14.503.364-0

Int.: Colégio Santa Cruz – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Carlos Alberto Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

**16. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 143/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 576/18

Prot.: 14.687.107-0

Int.: Colégio Estadual Ulysses Guimarães - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.



17. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 144/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 577/18

Prot.: 14.696-240-8

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Vinícius de Moraes - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Terra Boa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

18. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 145/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 597/18

Prot.: 14.928.497-4

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Leminski - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Lapa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos e providenciar docente com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Física e de Sociologia.



19. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 146/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 595/18

Prot.: 13.705.039-0

Int.: Colégio Ágape – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros. Adverte-se à mantenedora e ao Colégio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

20. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 147/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 608/18

Prot.: 14.704.906-4

Int.: Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade e implementar infraestrutura referente à acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



**21. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 148/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 610/18

Prot.: 14.654.919-5

Int.: Colégio Estadual Lúcia Alves de Oliveira Schoffen – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Altônia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial e providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

**22. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 149/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 612/18

Prot.: 14.677.586-1

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Umuarama – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I, II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial e providenciar a manutenção dos equipamentos do Laboratório de Informática.



**23. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 150/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 613/18

Prot.: 14.697.349-3

Int.: Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

**24. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 151/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 617/18

Prot.: 14.764.492-2

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Colorado – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colorado

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



25. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 152/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 678/18

Prot.: 14.661.572-4

Int.: Colégio Estadual Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Assaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e Laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

26. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 153/18

APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 679/18

Prot.: 15.119.489-3

Int.: Colégio Regina Mundi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



27. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 154/18
APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 706/18

Prot.: 14.845.043-9; 14.843.347-0

Int.: Colégio Dom Bosco Mercês – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e solicitar de imediato a renovação do credenciamento que expira em 23/05/19.

28. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 155/18
APROVADO EM 08/11/18

Proc.: 677/18

Prot.: 14.835.729-3

Int.: Colégio Estadual João Paulo II - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palmital

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.



**29. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 156/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 898/17

Prot.: 14.508.513-6

Int.: Colégio Estadual Gonçalves Júnior – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção da Licença Sanitária, à obtenção do Certificado de Conformidade e o cumprimento integral da legislação referente à acessibilidade no ambiente escolar; providenciar espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia e as demais ressalvas citadas no Mérito deste Parecer. Registra-se que para a obtenção da próxima renovação de reconhecimento, as deficiências deverão ter sido sanadas ou com informações fundamentadas sobre o estágio de desenvolvimento e o prazo para conclusão das obras, sem os quais não serão concedidas as próximas renovações de reconhecimento. A Instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

**30. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 157/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 594/18

Prot.: 15.113.867-5, 15.113.907-8

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos São José dos Pinhais - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos cursos.



**31. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 158/18
APROVADO EM 08/11/18**

Proc.: 615/18

Prot.: 14.621.291-3

Int.: Colégio Estadual Ana Neri – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Perobal

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR